



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Araucária/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Abril.

Parágrafo único. No sábado subsequente à data a que se refere o *caput* deste artigo, será realizada a comemoração por meio de um evento promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e durante a semana promoverá campanhas educativas e de incentivo à prática do uso da bicicleta.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária